

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 3638866 - SCC-PUBLICIDADE

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Faixas de mesa e banners são importantes ferramentas de comunicação visual que podem contribuir de diversas maneiras. Eles são amplamente utilizados para a divulgação de informações, identificação visual, promoção de eventos, entre outros. Esses recursos são utilizados com frequência pelas Comissões da Casa, pelo Fórum Democrático do Desenvolvimento Regional, pela Procuradoria Especial da Mulher e por outros setores.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Assembleia não possui Plano de Contratações Anual.

Ressaltamos que a licitação para formalização de Ata de Registros de Preços de objeto similar vem sendo realizada anualmente, sendo a última realizada por meio do processo SEI 000007489-01.00/23-7.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação em questão é a confecção de faixas de mesa e banners em lona emborrachada com impressão digital colorida, destinadas a divulgar, identificar e promover eventos institucionais desta Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

Os serviços podem ser considerados comuns, ou seja, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Então sugere-se a utilização de Pregão Eletrônico para a contratação.

A utilização do sistema de registro de preços parece ser o mais adequado para esta contratação. Não há como mensurarmos, de antemão, as quantidades que serão demandadas ao longo da vigência contratual, tampouco se, porventura, extrapolarão o limite legal de acréscimo do quantitativo permitido pela legislação. De outra parte, se, por exemplo, superestimássemos as quantidades do material, poderíamos deixar de demandar, no decorrer da vigência do contrato, o mínimo do total da avença, com o que correríamos o risco de eventual interpelação por parte do fornecedor contratado, exigindo a execução mínima do estabelecido no instrumento contratual. Em suma, para evitarmos quaisquer das situações acima aventadas, bem como a fim de minimizarmos quaisquer riscos, entendemos que a melhor e mais produtiva solução reside em manter a próxima contratação por meio do SRP, com o que teríamos os preços unitários de cada faixa de mesa/banner registrados na ata de registro de preços (ARP), podendo estimar com maior tranquilidade, segurança e respaldo legal, os quantitativos totais a serem demandados durante seu período de vigência.

Por se tratar de um objeto simples e que não causará impactos significativos nos trabalhos da Assembleia Legislativa em caso de seu não cumprimento, não é necessária a exigência de garantia da contratação.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Pela própria natureza dos serviços, efetuados de acordo com a demanda da Casa, é difícil utilizar parâmetros outros que não o histórico das demandas anteriores para estimar os quantitativos . Abaixo, informamos as quantidades contratadas nos últimos 3 anos, incluindo a contratação ainda vigente, até a presente data:

Ano Item	2021/2022	2022/2023	2023/2024*
Faixa 70x200	6	11	1
Faixa 70x400	2	7	4
Faixa 70x600	0	3	0
Faixa 70x800	0	0	0
Banner 90x120	72	161	72
Banner 80x150	0	0	0
Banner 180x240	1	2	0
Banner 160x300	0	0	1

* Até o dia 26 de junho de 2024.

Como é possível notar, é bastante variável as quantidades contratadas. A princípio, a manutenção dos quantitativos atuais seria o indicado. Porém, levando em consideração que para a Ata de Registro de Preços que decorrer deste processo será possível a prorrogação por mais um ano, diferente das Atas de Registro de Preços deste objeto firmadas anteriormente, o aumento nos quantitativos nos parece o mais recomendado. Abaixo segue a estimativa de quantidades, considerando uma eventual prorrogação da Ata:

Item	Qtd. Atual	Qtd. Sugerida
Faixa 70x200	20	30
Faixa 70x400	10	20
Faixa 70x600	10	15
Faixa 70x800	8	12
Banner 90x120	200	380
Banner 80x150	8	12
Banner 180x240	8	12
Banner 160x300	8	12

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Como citado anteriormente, a contratação de empresa para confecção de banners e faixas de mesa vem sendo realizada anualmente pela Assembleia Legislativa. Em pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é possível localizar alguns registros de Atas de Registro de Preços com objeto similar. Ou seja, este tipo de contratação é comum em órgãos públicos.

VI - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Abaixo está uma estimativa inicial, considerando os valores da atual Ata de Registro de Preços, atualizados pelo IPCA, e as quantidades sugeridas:

Item	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Atualizado	Qtd. Sugerida	Valor Total
Faixa 70x200	R\$ 79,00	R\$ 82,07	30	R\$ 2.462,06
Faixa 70x400	R\$ 132,00	R\$ 137,13	20	R\$ 2.742,55
Faixa 70x600	R\$ 168,00	R\$ 174,53	15	R\$ 2.617,89
Faixa 70x800	R\$ 224,00	R\$ 232,70	12	R\$ 2.792,42
Banner 90x120	R\$ 72,00	R\$ 74,80	380	R\$ 28.422,80
Banner 80x150	R\$ 58,00	R\$ 60,25	12	R\$ 723,04
Banner 180x240	R\$ 202,00	R\$ 209,85	12	R\$ 2.518,16
Banner 160x300	R\$ 228,00	R\$ 236,86	12	R\$ 2.842,28
Valor Total				R\$ 45.121,19

Uma estimativa mais precisa será formulada após busca com fornecedores para formação de valor de referência para a licitação.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Assembleia Legislativa, por meio do Gestor desta contratação ou por outro servidor por ele designado, encaminhará à empresa Contratada arte gráfica a ser utilizada e indicará a medida da faixa de mesa ou do banner a ser confeccionado. A Contratada deverá realizar a impressão digital colorida da faixa ou banner, em lona emborrachada e com acabamentos para fixação, conforme as especificações que estarão contidas no Termo de Referência. Posteriormente, deverá entregar o material no Palácio Farroupilha, em local a ser indicado. A verificação da conformidade do material com a especificação será realizada em um prazo máximo de 2 dias úteis. Caso o material não seja aceito, a Contratada deverá substituí-lo em até 1 dia útil.

VIII - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Para que se mantenha a padronização do objeto, o parcelamento não é recomendado.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se que os banners e faixas sejam utilizados para uma eficiente comunicação visual nos diversos propósitos que eles se adequam: divulgação de informações, identificação visual, promoção de eventos, entre outros.

X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se aplica a esta contratação.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há.

XII - IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes desta contratação não são significativos.

XIII - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Levando em consideração o exposto neste ETP, concluímos pela viabilidade da

contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Portella Fernandes, Analista Legislativo - Jornalista**, em 28/06/2024, às 15:26, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eugenio de Azevedo Goncalves, Diretor(a)**, em 02/07/2024, às 14:01, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Souza Machado, Superintendente de Comunicação e Cultura**, em 02/07/2024, às 14:01, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **3638866** e o código CRC **737D860B**.